

PUBLICADO DOC 16/12/2006

PARECER Nº 942/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 424/04.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas que visa denominar Praça Cultural Paineira de Sapopemba, o espaço livre sem denominação anexo ao mercado municipal Antonio Gomes Sapopemba, situado no Distrito de Sapopemba.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/08/05

Celso Jatene – Presidente

José Américo – Relator

Aurélio Miguel

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Jooji Hato

Russomanno

Soninha

Ushitaro Kamia